



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Espumoso

EDITAL Nº 001, DE 02 DE JULHO DE 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016, DE 02 DE JULHO DE 2026.

**Objetivo: Contratação de pessoal, por prazo determinado, para as categorias funcionais de Médico Psiquiatra e Fiscal Sanitário.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPUMOSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para **Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado**, para Secretaria Municipal de Saúde, através de Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital, em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição da República, Decreto Municipal nº. 2.990/A/2016, Lei Municipal nº 2.847/2005 e a respectiva Lei Municipal autorizativa.

**1)DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores municipais designados através da Portaria Municipal nº 28.667/2026.

1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município [www.espumoso.rs.gov.br](http://www.espumoso.rs.gov.br) do Município.

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município [www.espumoso.rs.gov.br](http://www.espumoso.rs.gov.br) do Município.

1.6 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado apenas serão convocados, observada a ordem classificatória, atendendo as necessidades da Administração Municipal, formando lista de classificados em cadastro de reserva (CR).

**2) DAS CONTRATAÇÕES:**

2.1 As contratações ocorrerão por prazo determinado, de acordo com a respectiva autorização legislativa.

**3) ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:**

3.1 Categoria Funcional – Escolaridade, requisitos para o recrutamento - Quantidade de Vagas – Carga Horária Semanal - Vencimentos:

Função	Escolaridade, requisitos para o recrutamento (ANEXO)	Vagas	Carga Horaria Semanal	Vencimento Mensal(R\$)	Vantagens (R\$) Vale alimentação	Insalubridade* (%)
Médico Psiquiatra	Curso superior e habilitação legal para o exercício da profissão, residência médica em psiquiatria; prova de título de especialidade em psiquiatria, Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na área de psiquiatria	CR	20 hs	R\$15.790,54	R\$500,00	25%
Fiscal Sanitário	Idade mínima de 18 anos, Ensino Superior, elegíveis nas seguintes áreas: farmácia; medicina veterinária; biologia;	CR	35 hs	R\$5.053,01	R\$500,00	25%



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Espumoso

	engenharia de alimentos, nutrição e/ou enfermagem, Categoria mínima B.					
--	--	--	--	--	--	--

\* Insalubridade referente ao menor vencimento.

3.1.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; e inscrição no Regime Geral de Previdência.

3.1.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.2 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 134 e 135 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do regime disciplinar do mesmo diploma, no que couber.

**3.3 As atribuições das categorias funcionais, requisitos para sua ocupação, além do previsto neste edital, são as constantes no Anexo V deste edital.**

#### 4) DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão junto à Secretaria de Saúde, situada na Rua Ildo Meneghetti, 275, bairro Jardim dos Coqueiros, no período de **06 a 10 de julho de 2026, no horário das 8h às 11hs e das 13h30min até às 16hs**, durante o expediente da Secretaria Municipal da Saúde de Espumoso.

4.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.4 As inscrições serão gratuitas.

#### 5) CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição (**conforme Anexo I**), devidamente preenchida e assinada, a qual será numerada sequencialmente, de acordo com a ordem de entrega da inscrição devendo ser colada ao lado de fora do envelope com a documentação, com cópia para o candidato que servirá de comprovante de sua inscrição (**Anexo II**);

5.1.2 Cópia simples de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

5.1.3 Prova de quitação das obrigações eleitorais, através de certidão emitida pela Justiça Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

5.1.4 Comprovante da escolaridade exigida para o cargo;

5.1.5 Prova de quitação das obrigações militares para o sexo masculino;

5.1.6 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no **Anexo III** do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos e documentos que comprovam as informações contidas no currículo;

5.1.7 Carteira de habilitação: Categoria mínima B (somente para o cargo de fiscal sanitário)

**5.2 No ato da inscrição o candidato entregará a documentação em envelope lacrado, com a ficha de inscrição (conforme anexo I), devidamente preenchida e assinada, e colada ao lado de fora do envelope com a documentação conforme sub-item 5.1.1.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Espumoso

5.3 Não serão aceitos documentos entregues após o ato da inscrição;

5.4 Não serão aceitos documentos previstos neste item fora do prazo estipulado no item 4.1 e a falta de algum dos documentos citados no item 5. ensejarão o indeferimento das inscrições do candidato;

5.5 A documentação do envelope é de inteira responsabilidade do candidato inscrito, sem conferência ou qualquer interferência de servidor municipal no ato de inscrição;

5.6 O candidato será responsável pela exatidão das informações apresentadas, pois a inexatidão e a falsidade de qualquer informação prestada ou informação não comprovada acarretará a eliminação e afastamento do candidato do processo, independentemente da fase em que se encontra, inclusive a rescisão contratual, se for o caso.

#### 6) HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município [www.espumoso.rs.gov.br](http://www.espumoso.rs.gov.br), até às 17h do dia 13 de julho de 2026, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e não homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, até às 16h do dia 14 de julho de 2026, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

6.3. Até às 12h do dia 15 de julho de 2026, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, até às 17h do dia 16 de julho de 2026, cuja decisão deverá ser motivada.

6.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, até às 17h do dia 17 de julho de 2026, após a decisão dos recursos.

#### 7) FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS:

7.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelos candidatos, nos moldes do Anexo III do presente Edital, podendo preencher diretamente no formulário ou em documento próprio, desde que constem as informações do anexo.

7.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

7.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

7.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

7.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

Funções	Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Médico Psiquiatra Fiscal Sanitário	Pós graduação na área de formação	20 pontos	40 pontos
	Experiência na área de formação em órgão público ou privado, com no mínimo, 01 (um) ano de duração, comprovada por documentos emitidos por pessoa física ou jurídica empregadora tais como: carteira de trabalho, contrato de trabalho, comprovação de recolhimento de INSS ou declaração emitida pelo empregador.	10 pontos	30 pontos
	Cursos, seminários e palestras com temas vinculados a área de formação (válidos dos últimos 03 anos, até a data da publicação deste edital)	0,1 ponto/hora	30 pontos

#### 8) ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

8.1 Até às 17h do dia 22 de julho de 2026, a Comissão deverá proceder à análise dos

G



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Espumoso**

currículos.

8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, até 17h do dia 23 de julho de 2026, será publicado o resultado preliminar no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município [www.espumoso.rs.gov.br](http://www.espumoso.rs.gov.br), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

**9) RECURSOS:**

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso (conforme formulário Anexo IV) endereçado à Comissão de Seleção, uma única vez, até às 16h do dia 24 de julho de 2026.

9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.1.2 Será possibilitada vista do currículo e demais documentos do candidato, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.2 Havendo a reconsideração da Comissão de Seleção, cuja manifestação deverá ser motivada até 16h do dia 27 de julho de 2026, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados, com a respectiva pontuação.

9.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada até às 17h do dia 28 de julho de 2026.

9.4 Após a decisão do Prefeito Municipal será publicada a lista final dos classificados, com possíveis empates, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município [www.espumoso.rs.gov.br](http://www.espumoso.rs.gov.br), até às 17h do dia 29 de julho de 2026.

**10) CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:**

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

10.1.2 Tiver obtido a maior nota na prova de conhecimentos específicos, se houver;

10.1.3 Sorteio em ato público.

10.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10.3 O sorteio em ato público ocorrerá no dia 30 de julho de 2026, às 9h, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Saúde (Rua Ildo Meneghetti, 275, bairro Jardim dos Coqueiros, Espumoso/RS), na presença dos candidatos interessados.

**11) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:**

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação final dos candidatos aprovados, e publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município [www.espumoso.rs.gov.br](http://www.espumoso.rs.gov.br), até às 17h do dia 31 de julho de 2026, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**12) CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

12.1. A efetivação da contratação para o cargo objeto do presente edital fica expressamente condicionada à situação emergencial, excepcional e temporária, conforme o interesse público, dependente ainda aprovação de Projeto de Lei específico pelo Poder Legislativo Municipal.

12.2. Na hipótese de não aprovação do Projeto de Lei que institui a vaga, o certame permanecerá válido pelo prazo estabelecido neste edital, respeitando-se a possibilidade de aprovação futura do mesmo.

12.3. O Município não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados aos candidatos em decorrência da não aprovação do Projeto de Lei, cuja aprovação ou não é de competência do Poder Legislativo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Espumoso

12.4. Ao participar do certame, o candidato declara estar ciente e de acordo com as condições dispostas nesta cláusula.

12.5. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado e, assim sucessivamente por ordem de classificação, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.5.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.5.2. Ter idade mínima de 18 anos;

12.5.3. Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

12.5.4. Ter nível de escolaridade mínima exigida para o exercício da função.

12.5.5. Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

12.5.6. Apresentar Certidão Negativa Cível e Criminal.

12.5.7. O candidato classificado deverá apresentar todos os títulos originais informados no Anexo III deste Edital, no ato da contratação.

12.6. A convocação do candidato classificado será realizada através do Setor de Pessoal por telefone ou e-mail..

12.7. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12.8. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano prorrogável por igual período, salvo realização de concurso público.

12.9. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.10. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

### 13) DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

13.2 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

13.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.4 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.5 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.6 O cronograma de datas e horários dos prazos aplicáveis ao presente Processo Seletivo Simplificado constam no Anexo VII deste edital.

13.7 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPUMOSO, 02 de julho de 2026.

  
GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO,  
Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Espumoso

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº 001, DE 02 DE JULHO DE 2026.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016, DE 02 DE JULHO DE 2026.**

Nº INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:			
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:	
CARGO QUE DESEJA INSCREVER-SE:			
ENDEREÇO	RUA:		Nº:
	BAIRRO:	COMPLEMENTO:	
	CIDADE:		CEP:
TELEFONES	RESIDENCIAL:	CELULAR:	
E-MAIL:			
ESTADO CIVIL:			
RG/ORGÃO EMISSOR:		CPF:	
Número de folhas entregues no ato da inscrição (Preenchimento pelo representante da Comissão):			
Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e, declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.			
_____ Assinatura do Candidato			
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		Assinatura:	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Espumoso

**ANEXO II - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº 001, DE 02 DE JULHO DE 2026.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016, DE 02 DE JULHO DE 2026.**

Nº INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:			
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:	
CARGO QUE DESEJA INSCREVER-SE:			
RG/ORGÃO EMISSOR:		CPF:	
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		Assinatura e Carimbo:	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Espumoso

**ANEXO III – MODELO DE CURRÍCULO EDITAL**

**EDITAL Nº 001, DE 02 DE JULHO DE 2026.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016, DE 02 DE JULHO DE 2026.**

**CARGO:** \_\_\_\_\_

**1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_  
1.2 Filiação: \_\_\_\_\_  
1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_  
1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_  
2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_  
2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_  
2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_  
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE**

**3.1 ENSINO MÉDIO**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.2 GRADUAÇÃO**

Curso: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO**

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Dta de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Dta de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Dta de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Espumoso

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Dta de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Dta de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Dta de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Dta de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Dta de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Dta de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Dta de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Dta de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Espumoso, \_\_\_\_\_ de julho de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Espumoso

**ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO**

**EDITAL Nº 001, DE 02 DE JULHO DE 2026.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016, DE 02 DE JULHO DE 2026.**

<b>FORMULÁRIO PARA RECURSO</b>	
Nº DO PROTOCOLO*:	
NOME DO CANDIDATO:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	
CARGO PLEITEADO:	
DATA/HORA DO PROTOCOLO:	
JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO:	
Assinatura do Candidato Recorrente	
<b>COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO</b>	
Nº DO PROTOCOLO*:	
NOME DO CANDIDATO:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	
CARGO PLEITEADO:	
DATA/HORA DO PROTOCOLO:	
Assinatura do Membro da Comissão	

\*Preenchimento realizado por membro da Comissão, no ato da entrega do recurso.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Espumoso

**ANEXO V - ATRIBUIÇÕES DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS**  
**EDITAL Nº 001, DE 02 DE JULHO DE 2026.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016, DE 02 DE JULHO DE 2026.**

**CARGO: FISCAL SANITÁRIO**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:** Exercer a fiscalização geral com respeito à aplicação das leis quanto à vigilância sanitária e epidemiológica no âmbito municipal, promovendo ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde do indivíduo e da coletividade, intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, atuando e fiscalizando sobre fatores que interferem na saúde e qualidade do meio ambiente, saneamento básico e abastecimento dos estabelecimentos sujeitos a fiscalização sanitária.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:** Assessorar, supervisionar e executar atividades relacionadas com a vigilância sanitária, elaborar planos de fiscalização, consultando documentos específicos e guiando-se pela legislação, atuar e prevenir agravos à saúde decorrentes de contato com o meio ambiente, da prestação de serviço de interesse da saúde, produção, circulação de bens de consumo, que possam afetar a saúde humana, fiscalizar mediante acesso livre, obedecidas as formalidades legais, os estabelecimentos e ambiente sujeitos de controle sanitário. Cadastrar, licenciar, inspecionar estabelecimentos: de saúde, comércio de alimentos, comércio, distribuição e transporte na área de drogarias, medicamentos, cosméticos e saneantes; Estabelecimentos de interesse para a saúde: albergue, barbearias, desinsetização e desratização, clínicas veterinárias e similares, hotéis, motéis, pensões, institutos de beleza, lavanderias, cemitérios, casas de idosos, saunas, serviços de massoterapia, óticas, escolas de educação infantil, estações rodoviárias, limpeza e desinfecção de reservatórios de água; Serviços de tecnologia em saúde: bronzamento UV, unidades e clínicas odontológicas com RX intra-oral, consultórios odontológicos com RX. Autuar, em caso de irregularidades, estabelecimentos sob controle sanitário municipal. Cadastrar estabelecimentos de saúde de média e alta complexidades, indústrias de alimentos, estabelecimentos que utilizam radiações ionizantes (Raio X), radioterapia e medicina nuclear, comissões e programas de controle de infecção hospitalar. Receber notificação, executar entrevista, inspecionar locais de preparo, coletar alimentos, encaminhar manipuladores para exames, autuar estabelecimentos no que diz respeito às Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA's). Estabelecer e executar medidas imediatas de controle de surtos. Defender a política sanitária municipal; prolatar pareceres e informações sobre fiscalização sanitária, lavrar autos de infração; assinar documentos, despachar atestados, emitir correspondências; apresentar relatórios da abrangência sanitária, integrar grupos operacionais para realizar outras tarefas semelhantes para suprir as necessidades da área; providenciar coletas de amostras de água para encaminhá-las a exames laboratoriais e certificar-se dos padrões aceitáveis de qualidade e de consumo; solicitar informações a órgãos competentes, averiguar denúncias e atuar sobre elas. Inspecionar o destino do lixo e dejetos dos estabelecimentos; adotar medidas que proporcione o conhecimento a detecção ou prevenção de qualquer mudança dos determinantes e condicionantes da saúde coletiva, afim de recomendar a adoção de medidas de prevenção e controle das doenças ou agravantes da saúde. Coletar amostras de alimentos, medicamentos, insumos, cosméticos e saneantes para análise na forma da legislação em vigor; Apreender, como medida cautelar, alimentos, medicamentos, insumos, cosméticos e saneantes inadequados para consumo e/ou em situação irregular; Fomentar o desenvolvimento de pesquisas na área de Vigilância Sanitária; Colaborar com a Unidade Federada na execução de controle higiênico-sanitário de bens de consumo ao nível de comercialização intermunicipal. Promover e fomentar eventos de intercâmbio e articulações interestaduais e intermunicipais na área de conhecimento de Vigilância Sanitária. Outras ações e atribuições constantes da Legislação Sanitária em vigor. Dirigir veículos da administração pública.

**FORMA DE RECRUTAMENTO:** Processo Seletivo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Espumoso

---

**REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:**

- Idade mínima de 18 anos.
- Instrução: Ensino Superior, elegíveis nas seguintes áreas: farmácia; medicina veterinária; biologia; engenharia de alimentos; nutrição e/ou enfermagem.
- Carteira de habilitação: Categoria mínima B

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Período de 35 horas semanais.

**CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:** Diagnosticar, orientar e prestar assistência médica psiquiátrica nas estratégias de saúde da família e TEAcolhe, efetuar atendimento integral à saúde mental; elaborar, executar e avaliar programas de saúde mental, saúde individual e coletiva; participar de atividades educativas de promoção e prevenção de saúde mental e saúde pública; e aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:** Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e programas preventivos, dirigidos a pacientes psiquiátricos/neuropsiquiátricos (crianças, adolescentes e adultos), internados e de ambulatório e a seus familiares, através de técnicas e métodos de exame e tratamento psicológico e neuropsicológico, visando propiciar condições de escuta e inclusão do enfoque psicológico; realizar atendimento individual, grupal, visitas domiciliares, atividades comunitárias, sessões clínicas; implementar ações para promoção da saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar; prestar assistência em saúde mental ambulatorial e/ou hospitalar nos diversos níveis primário, secundário e terciário; participar em reuniões de equipe; proporcionar um tratamento que preserve e fortaleça os laços familiares; realizar a elaboração do plano terapêutico individual (PTI); realizar o acolhimento dos pacientes; ser o responsável técnico pela prescrição de medicamentos; adotar uma postura ética frente à equipe da Secretaria Municipal de Saúde, pacientes e programas vinculados a saúde e assistência social.

**FORMA DE RECRUTAMENTO:** Processo Seletivo.

**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

- Escolaridade: Curso superior e habilitação legal para o exercício da profissão;
- Especialidade: residência médica em psiquiatria; prova de título de especialidade em psiquiatria.
- Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na área de psiquiatria.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Período de 20 horas semanais.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Espumoso

**ANEXO VII – CRONOGRAMA DE PRAZOS**

**EDITAL Nº 001, DE 02 DE JULHO DE 2026.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016, DE 02 DE JULHO DE 2026.**

<b>Período de inscrições</b>	<b>Dias 06/07/2026 a 10/07/2026 – das 8h às 11h00min e das 13h30min às 16h</b>
Publicação da relação das inscrições homologadas	Dia 13/07/2026
Recurso da não homologação de inscrição	Dia 14/07/2026
Manifestação da Comissão na reconsideração	Dia 15/07/2026
Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal	Dia 16/07/2026
Publicação da lista final das inscrições homologadas	Dia 17/07/2026
Análise dos currículos	Dia 20/07/2026 a 22/07/2026
Publicação da classificação preliminar	Dia 23/07/2026
Recurso da classificação preliminar	Dia 24/07/2026
Manifestação da Comissão na reconsideração	Dia 27/07/2026
Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal	Dia 28/07/2026
Publicação da classificação com empates	Dia 29/07/2026
Sorteio público para desempate	Dia 30/07/2026
Publicação de edital de classificação final	Dia 31/07/2026